



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 012/2024

SIGILO () SIM (x) NÃO

1 – OBJETO

Trata-se de estudo técnico preliminar solicitado pelo Presidência da Câmara Municipal de Pedralva, para aquisição de material de escritório para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Pedralva, necessita da aquisição de material de escritório na Câmara Municipal é justificado pela sua importância para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas, garantindo transparência, comunicação eficaz e organização adequada dos processos.

3– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant	Valor Estimado
1	Arquivo Morto de papelão	unid	30	5,08
2	Caneta Esferográfica cor Azul, ponta fina 07	unid	20	1,28
3	Caneta Esferográfica cor preta, ponta fina 07	unid	02	1,28
4	Fita adesiva multiuso reforçada 48 x 5m	unid	04	9,50
5	Fita Dupla Face Fixa Tudo Transparente – Uso Interno	unid	04	19,00
6	Envelope Saco Branco A4	unid	50	0,65
7	Papel de Sulfite A4 – 500	pct	20	32,00
8	Papel Diplomata Opaline Branco 50 folhas 180 g/m2	pct	10	25,66
9	Pilha Palito para mouse AAA	unid	20	2,65
10	Mouse sem fio óptico	unid	02	36,00
11	Mouse com fio USB	unid	02	15,66
12	Teclado com fio USB - K120 Com Layout Abnt2 -Idioma Português Brasil, Resistente a Respingo.	unid	03	55,00
13	Vinil Adesivo Branco Fosco, 135 gm, A4 com 10 folhas para impressão em jato de tinta	pct	04	29,37
14	Vinil Adesivo transparente cristal, 150 gr A4 com 10 folhas para impressão em jato de tinta	pct	03	35,50

4 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Empresas	CNPJ	Valor Total
ASP Acessorio Suprimentos	02.297.496/0001-32	R\$ 1.829,10
Papelaria e Informatica Mileleton	02.883.505/0001-77	R\$ 1.572,60
Bruléo Presentes	71.421.994/0001-68	R\$ 1.568,00
Valor da média:		R\$ 1.769,52
Conforme o formulário de pesquisa em anexo.		

5 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a dispensa para aquisição de material de escritório para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal. Pois o valor está dentro de mercado e pela dispensa de licitação prevista inciso II do art.75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedralva, 14 de novembro de 2024

Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal